DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1626** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2
Aviso de Contratação Direta 3
Comunicados 5
Controladoria Geral do Município 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Brodowski-SP, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.

Os produtos serão destinados à montagem, organização e reposição de kits individuais de higiene pessoal para atendimento de crianças e adolescentes do SCFV – Arco-Íris e de pessoas em situação de rua acompanhadas pelo CREAS "Vem Ser", inclusive demandas identificadas nas ações de Abordagem Social.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original, íntegra e sem violação, observadas as especificações técnicas aplicáveis. Todos os custos de fornecimento, tributos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados.

ESCOPO E QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS:

A cotação deverá considerar os itens individualmente, sendo admitida proposta para todos ou apenas parte dos itens. A comparação das propostas será realizada pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações solicitadas, compreendendo:

• Item 01 – 125 unidades de creme dental com flúor, embalagem de 90 g;

• Item 02 – 95 unidades de escova dental, cerdas macias, cabo anatômico, com protetor de cerdas;

• Item 03 – 70 unidades de talco antisséptico para os pés, embalagem mínima de 100 g;

• Item 04 – 170 unidades de desodorante antitranspirante aerossol, unissex, embalagem mínima de 150 ml;

• Item 05 – 70 unidades de fio dental, rolo com no mínimo 50 m;

• Item 06 – 100 unidades de enxaguante bucal sem álcool, embalagem mínima de 250 ml;

• Item 07 – 130 unidades de sabonete líquido para higiene corporal, embalagem mínima de 200 ml;

• Item 08 – 170 unidades de shampoo para uso diário, embalagem mínima de 300 ml;

• Item 09 – 130 unidades de condicionador para uso diário, embalagem mínima de 300 ml;

• Item 10 – 85 unidades de creme para pentear, sem enxágue, embalagem mínima de 300 ml;

• Item 11 – 70 unidades de escova para cabelo tipo raquete, base almofadada, tamanho médio;

• Item 12 – 115 pacotes de absorvente higiênico externo, com abas, cobertura suave, pacote com 8 unidades;

• Item 13 – 70 unidades de pente para cabelo em material plástico resistente, tamanho médio;

• Item 14 – 70 unidades de loção hidratante corporal, embalagem mínima de 200 ml;

• Item 15 – 60 unidades de sabonete em barra para higiene corporal, peso mínimo de 85 g;

• Item 16 – 60 unidades de esponja para banho, de uso corporal e individual, material macio;

• Item 17 – 12 unidades de algodão hidrófilo em rolo, embalagem de 25 g;

• Item 18 – 130 pacotes de hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonetes), embalagem com 75 unidades;

• Item 19 – 100 unidades de kit/sacola plástica transparente em PVC, com botão e alça, dimensões aproximadas de 26 x 20 x 8 cm.

A empresa interessada deverá apresentar proposta com a seguinte composição obrigatória:

• Preço unitário e valor total de cada item cotado;

• Indicação da marca e/ou fabricante dos produtos ofertados, quando aplicável;

• Valor total da proposta correspondente aos itens efetivamente cotados;

• Prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

• Declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento integral dos itens cotados.

CONDIÇÕES PARA ENVIO DE ORÇAMENTO:

Os interessados deverão apresentar orçamento com os valores unitários e totais dos itens, marca e/ou fabricante quando aplicável, prazo de entrega e confirmação de atendimento às especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos.

O orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com identificação completa (razão social, CNPJ, endereço, município, e-mail, telefone e data de emissão), assinatura do responsável legal e indicação clara dos itens cotados. Será admitida cotação parcial, devendo os itens não ofertados ser identificados como "não cotado", quando utilizado modelo de planilha ou proposta contendo a relação completa.

O envio deverá ocorrer através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04 de setembro de 2026.

Brodowski/SP 31 de agosto de 2026.

Juliano Franzoni

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **FS ETIQUETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 39.795.516/0001-05, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 40.000 (QUARENTA MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

40.000 (QUARENTA MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA

VALOR TOTAL - $ 10.000,00 (dez mil reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Agosto de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **FJVC ECOMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 65.497.897/0001-56, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPAROS E MELHORIAS DO CENTRO DE LAZER "VICENTE QUÉRCIA" - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

04 (QUATRO) METROS DE CABO QUADRIPLEX DE 16MM DE ALUMÍNIO - $ 430,00

06 (SEIS) REFLETORES DE LED 400W - $ 391,86

04 (QUATRO) LÂMPADAS LED SUPER BULBO 200W - $ 104,48

VALOR TOTAL - $ 926,34 (novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Agosto de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ANDRE LUIS FALEIROS REMUNINI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.394.314/0001-44, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRENZINHO RECREATIVO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 PESSOAS, PARA 04 HORAS DE EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2026 "DIA DAS CRIANÇAS" - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

VALOR TOTAL - $ 4.000,00 (quatro mil reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Agosto de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora

a empresa **NESTLE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.409.075/0175-51, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) LATAS DE LEITE NA CONFORT 3 DE 800 GRAMAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite NAN CONFORT 3 com 800 grama cada.	18 (dezoito)	Latas	R$ 65,97 (sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)	R$ 1.187,54 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de agosto de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação da Apólice de Seguro do Veículo M. Benz Sprinter 515 – Ambulância – Placa: EGI 2444	01 (um)	Unidades	R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)	R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de agosto de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.028.272/0001-30, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** .

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

01 (UM) CARIMBO AUTOMÁTICO COM CNPJ DA PREFEITURA, CONTENDO O CEP ATUALIZADO 14340-027 - $ 69,00

01 (UM) CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO 302, TAMANHO 38 X 14 MM - $ 37,00

VALOR TOTAL - $ 106,00 (cento e seis reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Agosto de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira,142-Centro-Brodowski-SP
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal)
E-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brodowski/SP convoca seus membros e convida demais interessados para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2026, ás 9hs, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Servidores Municipais, para deliberação da seguinte pauta:

1. Alteração da Unidade Beneficiária da Emenda Parlamentar nº 202637350013 e da Programação nº 350780320260003;
2. Assinatura do Termo de Aceite do SPSBD-GC – Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Gestantes e Crianças.

Brodowski, 28 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA ANGELICA DE SOUZA PIOLA
Data: 28/08/2026 11:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Lívia Angélica de Souza Piola
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 351, de 09 de março de 2026, e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação temporária na função de Professor de Educação Física, em substituição aos professores Máximo Puga, matrícula nº 1364; Cristiani de Melo Bonato, matrícula nº 14047; Maximira Gomes Severo, matrícula nº 2734; Juliana Patrocinio, matrícula nº 1245; e Adriana Perez Villar, matrícula nº 14018:

I – DANIEL MANDÚ MINNEL, 1º classificado;

II – GUSTAVO BERARDO DE SOUSA, 2º classificado;

III – JOSANA CARLA TIZZO GOMES, 3ª classificada;

IV – JOICE XAVIER DE MATOS PEDRO, 4ª classificada.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brodowski, situado na Praça Martin Moreira, nº 142, Centro, Brodowski/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigidos para a formalização da contratação.

Art. 3º - A contratação fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e na legislação aplicável.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a adoção das providências previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Brodowski, 31 de agosto de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.015, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidores públicos municipais, em cumprimento a determinação judicial,

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício expedido pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Brodowski, nos autos do Processo Digital nº 1501543-65.2026.8.26.0094, recebido por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, a determinação nele contida, que impõe o afastamento imediato dos servidores abaixo identificados dos cargos que ocupam junto ao Município de Brodowski, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos vencimentos, com revisão de ofício ao término do prazo e cientificação das interessadas para exercício do contraditório em momento diferido;

CONSIDERANDO, o art. 161 da lei complementar N° 319, de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre a substituição do Controlador Geral no caso de licença,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar cumprimento imediato e integral às determinações emanadas do Poder Judiciário, sob pena de responsabilização funcional e de descumprimento de ordem judicial;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art.1º Determinar o afastamento cautelar imediato dos servidores públicos municipais abaixo identificados dos cargos que ocupam junto ao Município de Brodowski, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais a que fazem jus:

I – M.C.B.B, Matrícula Nº: 3479

II – M.A.G, Matrícula Nº: 37059

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º O afastamento ora determinado decorre de cumprimento a ordem judicial, nos termos do Ofício referido no preâmbulo desta Portaria, expedido nos autos do Processo Digital nº 1501543-65.2026.8.26.0094, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Brodowski/SP.

Art. 3º Fica assegurado às servidoras afastadas o exercício do contraditório e da ampla defesa em momento diferido, na forma da determinação judicial, ficando desde já cientificadas para tal finalidade, sem prejuízo de notificação individual específica a ser expedida pela Administração para essa comunicação.

Art. 4º Durante o período de afastamento, as servidoras ficam impedidas de exercer as atribuições inerentes aos respectivos cargos, bem como de acessar as dependências físicas, os sistemas informatizados e os documentos relacionados às suas funções, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º Ao término do prazo fixado no Art. 1º, o afastamento será submetido a revisão de ofício, conforme nova determinação judicial ou fato superveniente, com a devida comunicação ao Juízo.

Art. 6º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e ao setor de Recursos Humanos a adoção de todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTENOR AMARANTE NETO JÚNIOR
Controlador Interno do Município